



STSPMP

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) son nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ: 59.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Parque da Figueira - CEP: 13.140-841 - Paulínia / São Paulo. Contato: (19) 3874-2179 - sindicatodiretor@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia, por seu presidente infra-assinado, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, convoca as servidoras públicas municipais da Prefeitura Municipal de Paulínia **EXERCENTES DO CARGO DE EDUCADORAS** para **participação em Assembleia Geral Extraordinária SETORIAL DESIGNADA** para o dia **10 de agosto de 2026 (segunda-feira)**, às **16:30 hs.**, em primeira convocação, caso não seja atingido o quórum estatutário, duas horas mais tarde às **18:30 hs.**, na sede do Sindicato situado na Avenida dos Imigrantes, n.º 885, Parque da Figueira, Paulínia, S.P., para discussão da seguinte ordem do dia:

Considerando que a administração municipal já solicitou por duas vezes o cancelamento de paralisação das atividades, sendo atendida em favor do diálogo;

Considerando que, a suspensão da paralisação do dia 23 de junho, foi com a justificativa de solicitação de prazo para apresentação dos estudos sobre como proceder a equiparação de vencimentos com as demais professoras;

Considerando que a própria administração propôs a data de 8 de julho para essa apresentação;

Considerando que, após o cancelamento unilateral por parte da administração, dessa reunião de apresentação, passou-se um mês sem retorno às solicitações feitas por um novo agendamento e apresentação da proposta de reenquadramento;

Considerando ainda que as educadoras pleiteiam apenas o cumprimento da lei e o retorno à condição que já se encontravam, com as alterações legais necessárias e;

Considerando, finalmente, que já se passaram mais de oito meses sem a implementação da Lei Federal n.º 15.326/26;

- 1) Deliberar sobre ações a serem adotadas para cumprimento da Lei Federal n.º 15.326/26, com o atendimento às demandas da categoria e possível suspensão das atividades públicas por tempo indeterminado e;**
- 2) Demais encaminhamentos necessários para a efetivação das ações deliberadas.**

Paulínia, 04 de agosto de 2026

Sind. Trab. Serv. Púb. Mun. Paulínia
Rodrigo Antonio Macelari
Presidente